

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2016 - SEAD

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei Complementar nº 058/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da SEAD, nomeado através do Decreto de 01 de março de 2021, Protocolo 219569, **DR. TOMAZ AQUINO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito na OAB/GO sob o nº 23.510 e CPF/MF nº 878.729.431-15, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.765.213/0001-77, com sede na Primeira Avenida, s/nº, Quadra 01, Lote 23, Setor Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia (GO), neste ato representada por **ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES COSTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 352.298 PC/DF e CPF/MF nº 119.586.851-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2016**, nos termos constantes do **Processo Administrativo nº 201500005006606**, estando as partes sujeitas aos preceitos do Edital e seus anexos, resultante da Ata de Registro de Preços nº 002/2015, Pregão Eletrônico SRP nº 005/2014, oriunda do Processo nº 201400005005311, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2016 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 20.417/2019, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.562/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 023/2016 nos seguintes pontos: **a)** prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/04/2021 a 31/03/2022, respaldada no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Parágrafo 1º da Cláusula Quinta do Contrato Original; **b)** o valor do contrato, com supressão de aproximadamente 43% (quarenta e três por cento) em atendimento ao Decreto nº 9.649/2020 que instituiu o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19 no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás; e **c)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

Para tanto, ficam alterados o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta e os Parágrafos Primeiro, Segundo e Quinto da Cláusula Sexta do Contrato Original.

Alteração da Cláusula Quinta do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GESTÃO DO CONTRATO”

Parágrafo 1º. A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/04/2021 a 31/03/2022, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, observado o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo 2º. (...)

Alteração da Cláusula Sexta do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS”

Parágrafo 1º. O valor total do presente Aditivo de acordo com o preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 002/2015 e Proposta da Contratada é de R\$ 806.400,00 (oitocentos e seis mil e quatrocentos reais).

Parágrafo 2º. Os preços contratados, conforme Proposta da Contratada são:

Item	Descrição do Bem ou Serviço	Discriminação dos Itens	Equipamento	Métrica	Quantidade (Milheiro)	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Impressão: Incluindo impressoras, estabilizadores de voltagem, sistemas informatizados, reposição de suprimentos (papel e tonner), substituição de peças e manutenção.	Tipo I – 30 ppm/ Monocromática	Lexmark MS410dn	Milheiro	0,00	R\$ 140,00	R\$ 0,00
2		Tipo II – 40 ppm/ Monocromática	Lexmark MS610dn	Milheiro	0,00	R\$ 140,00	R\$ 0,00
3		Tipo III – 60 ppm/ Monocromática	Lexmark MS811dn	Milheiro	0,00	R\$ 140,00	R\$ 0,00
4		Tipo IV – 30 ppm/ Policromática	Lexmark C792	Milheiro	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
5		Tipo V – 40 pmm/ Multifuncional – Monocromática	Lexmark MX511de	Milheiro	475,00	R\$ 140,00	R\$ 66.500,00
6		Tipo VI – 105 ppm/ Multifuncional – Monocromática	Cannon iRadv8505i	Milheiro	0,00	R\$ 140,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 67.200,00							
VALOR TOTAL (12 MESES): R\$ 806.400,00							

Parágrafo 3º. (...)

Parágrafo 4º. (...)

Parágrafo 5º. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, cujo valor total é de R\$ 806.400,00 (oitocentos e seis mil e quatrocentos reais), correrão, no presente exercício, à conta da

Dotação Orçamentária nº 2021.18.01.04.126.4200.4243.03, Fonte 100, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00020, de 10/03/2021, no valor de R\$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais), emitida pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD e, nos exercícios subsequentes, sob dotações orçamentárias apropriadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 023/2016

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente, para que produzam entre si os efeitos legais, em juízo e fora dele.

Pela **CONTRATANTE**:

(documento assinado eletronicamente)

DR. TOMAZ AQUINO DA SILVA JÚNIOR

Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial

(documento assinado eletronicamente)

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:

(documento assinado eletronicamente)

ANTÔNIO JOAQUIM RODRIGUES COSTA

Copysystems Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Goiânia (GO), 10 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES COSTA**, **Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES D ABADIA**, **Secretário (a) de Estado**, em 10/03/2021, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TOMAZ AQUINO DA SILVA JUNIOR**, **Procurador (a) do Estado**, em 22/03/2021, às 18:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019055065** e o código CRC **A2D19148**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 201500005006606



SEI 000019055065